



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.532 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.837 de 29 de novembro de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO  
2.028. Apoiar Estudantes Universitários  
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL  
002. ASSESSORIA JURÍDICA  
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município  
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1.000,00  
PERMANENTE  
003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
2.004. Manter a Assessoria de Comunicação Social  
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 990,00  
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
003.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais  
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos  
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM 990,00  
LOCOMOÇÃO  
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
2.103. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente  
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1.020,00  
PERMANETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---